



Número: **0003731-67.2017.4.03.6182**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **5^a Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **31/01/2017**

Valor da causa: **R\$ 563.253,24**

Assuntos: **SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
JOSE CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO JUNIOR - ME (EXECUTADO)	
	ANGEL ARDANAZ (ADVOGADO)
JOSE CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO JUNIOR (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
352805092	07/04/2025 22:41	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP
PABX: (11) 2172-3600

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003731-67.2017.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO JUNIOR - ME
INTERESSADO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO JUNIOR
Advogado do(a) EXECUTADO: ANGEL ARDANAZ - SP246617

DESPACHO

ID. 323099312: a exequente pugnou pelo deferimento da alienação do bem penhorado nos autos, imóvel registrado sob matrícula nº 25.976 do Cartório do 14º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (ID 350725791), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Comprei.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Portaria PGFN/ME nº 3.050, de 06 de abril de 2022, instituiu o Sistema Comprei, plataforma de negócios destinada à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia à União Federal, cujo modelo simplificado de venda direta, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, encontra-se devidamente regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como de acordo com as Leis nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais) e 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Defiro o pedido da Exequente.

Intime-se o coexecutado JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO JUNIOR - CPF: 256.721.498-47, **pelo prazo de 05(cinco) dias**, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil, **via mandado** (ID 315974411).

Decorrido o prazo sem impugnação, intime-se a Fazenda Nacional para inserção do bem na plataforma.

Aguarde-se em Secretaria, pelo prazo de 120 dias, a ultimação dos atos de alienação por meio do

Sistema Comprei.

Cumpra-se. Intimem-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.



Este documento foi gerado pelo usuário 087.***.***-46 em 16/01/2026 10:07:55

Número do documento: 25040722414297600000340414458

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040722414297600000340414458>

Assinado eletronicamente por: RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA - 07/04/2025 22:41:43

Num. 352805092 - Pág. 2